

RESOLUÇÃO Nº 45/2021/CMDCA.

Dispõe sobre a substituição de membro, representante da sociedade civil, que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palhoça.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e por deliberação do seu colegiado na reunião ordinária de 22 de novembro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 27 de 14 de dezembro de 2020, que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a comunicação recebida da entidade AEBAS, na qual solicita a substituição dos seus membros perante o CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova e homologa a substituição dos representantes da Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social – AEBAS, neste Conselho, para o Mandato 2020/2022, que passa a ter a seguinte:

Titular: Vanessa Rubia de Castro Vaz

Suplente: Carini Alves de Souza.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 29 de novembro de 2021.



João Julio da Rosa Junior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC